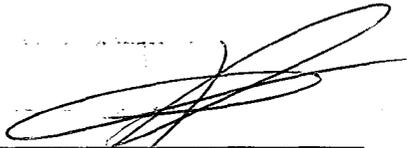


Estelionato Art. 171, no valor de 65.848,10 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), valor subtraído do Fundo de Investimento vinculado a Agencia da Caixa E. Federal de Morro Agudo SP. A diretoria mencionou ao Colegiado, assim que o Gerente responsável pela Agencia identificou a fraude o mesmo realizou o externo do valor subtraído ao IPREMO.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de novembro de 2022.



FERNANDO CÉSAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular

GUSTAVO TRAMONTE
Membro - Titular

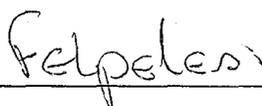
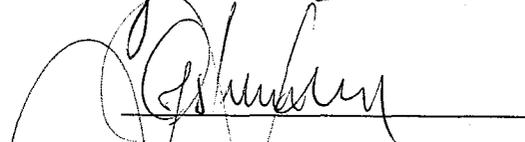
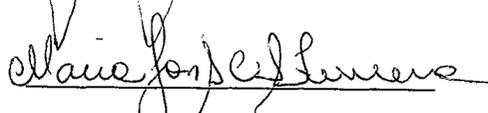
JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular

MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro - Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro - Comitê de Investimento




_____
_____
_____
_____
_____
_____

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano 2022, às 15h:00min, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA e Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO. Compareceram a esta sessão, **SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA,** MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E **SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA,** MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O Diretor presidente agradeceu a presença do **SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA,** MEMBRO DO **COMITÊ DE INVESTIMENTO** do IPREMO. Inicialmente o Diretor Presidente realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria; **Na seqüência,** foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** a Conceder, a Sra. Conceder, a Sra. **ROSARIA DE JESUS FERREIRA TERRA,** portadora do RG nº W40.406-43, CPF nº. 217.631.468-98 e PIS nº 1.195.472.752-0, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Valdemir Ribeiro Terra,** conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 3.190,39 (Três mil e cento e noventa reais e trinta e nove centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 08 de dezembro de 2022. **O Colegiado analisou toda a documentação referente ao processo de pensão e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na seqüência,** o Diretor Presidente comunica ao Colegiado a abertura de procedimento para novas contratações que estão vencendo no início do exercício de 2023, o Diretor informou que as contratações são necessárias para o bom andamento desta Autarquia Previdenciária, sendo os Objetos: (Web Site; Serviços para desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, contas de e-mails e hospedagem do site), (Prestação de serviços de fornecimento diário de boletins oficiais informativos), (Avaliação Atuarial – Data Base Dez – 2022) e (Empresa Especializada em Locação de Sistemas de Informática Softwares nas áreas de Serviços de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Gerenciamento de Recursos Humanos, Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA) e Portal da Transparência). O Colegiado tomou ciência deliberando os procedimentos das contratações dos referidos objetos e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade e o profissionalismo das empresas contratadas seguindo as orientações conforme determina a Lei nº 8.666/93; **Na seqüência,** o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que recebeu o nome de **Contrato Administrativo nº 011/2022,** Processo nº 011/2022, firmado com a Empresa **ALTHEODORO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ nº 37.524.115/001-95, cujo **Objeto:** Contratação de serviço de Consultoria e assessoria nas áreas orçamentaria, Contábil, Financeira. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade os procedimentos adotados deliberando a contratação; **Na seqüência,** a Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, apresentou ao Colegiado o Extrato Mensal da Carteira de Investimentos, verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao mês de novembro 2022. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 38.582.172,94** (Trinta e oito milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e cento setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme extrato bancário. O Colegiado analisou os extratos dos Fundos de Investimentos e deliberou os procedimentos; **Na seqüência,** o Comitê de Investimentos reapresentou o Relatório Analítico dos Investimentos no 1º Semestre de 2022 e **Relatório Analítico dos Investimentos em Novembro de 2022,** enviados pela **Empresa Credito e Mercado Consultoria em Investimento,** o relatórios apresentou análises da conjuntura econômica atual e empregou explanação sobre os fluxos e os resultados obtidos nas Carteiras de Investimentos do IPREMO, demonstrando as

rentabilidades e as pressões das volatilidades dos diversos segmentos da economia, ocorridas e refletidas nas carteiras das aplicações, por força da Política Econômica Nacional, reflexos dessas medidas Governamentais nas composições dos Ativos de Créditos Privados e os resultados financeiros obtidos neste exercício. O Colegiado tomou ciência dos relatórios e saldo financeiro da carteira de investimento e deliberou os procedimentos apresentados pela Diretoria; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 15/12/2022, na sede do IPREMO, "Dando início aos trabalhos, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jessé, agradeceu a presença de todos e em seguida apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de novembro de 2022, **R\$38.582.172,94** (Trinta e oito milhões quinhentos e oitenta dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e noventa e quatro centavos), uma valorização de R\$ 675.612,48 em relação ao mês de novembro, grande parte desse aumento se deve às aplicações realizada em novembro e valorização dos fundos. Na sequência, foram apresentados os Relatórios, resultados e composição da Carteira de Investimento do Instituto no mês de novembro. Após as apresentações dos relatórios e da discussão sobre os investimentos do IPREMO, o Comitê analisou a minuta da Política de Investimentos para 2023 enviada pela empresa de assessoria de crédito Mercado & Mercado. O Comitê propôs as mudanças necessárias e enviou à Diretoria do RPPS a Política de Investimentos para o exercício de 2023 para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo do IPREMO". O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados até esta data, se encontram a disposição dos nobres Conselheiros, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO como respaldo. Toda documentação foi reavaliada sendo deliberada e aprovada pelo Colegiado; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado cópia da publicação no Diário Oficial do mês de dezembro 2022, encaminhada pela Empresa Grifon, contendo informações do Processo 25/11/2022-Nº 2278706-13.2022.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - Morro Agudo - Agravante: **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO** - Agravado: Fp2 Fundo Deinvestimento Em Participações - Interessado: Bny Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - Interessado: Lhynqz - Gestao de Recursos Ltda - Vistos. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo - IMPREMO contra a decisão proferida às 698 nos autos da Ação Ordinária de Rescisão Contratual cumulada com Cobrança e Reparação de Danos promovida pela agravante em face de Fp2 Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fp2" OU "Fundo Réu") e outros, que assim decidiu: "1... 2. Com a finalidade de evitar alegação de nulidade, concedo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, a partir da intimação desta decisão. 3. Com a contestação, à réplica e venham conclusos os autos." (grifei) Inconformado com a referida decisão, interpôs o presente recurso de Agravo, aduzindo, em apertada síntese, o quanto segue: a) o agravante é isento do pagamento de custas processuais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n. 9.289/96; b) aduz que ingressou com a presente ação em face das agravadas, em data 28.09.2018, sendo recebida a petição inicial em 02.10.2018, determinando-se a citação das agravadas, contudo, em 05.09.2019, foi juntado aos autos o AR positivo do agravado Fundo Fp2, entretanto, apesar de devidamente citado, o agravado não apresentou contestação, conforme certidão de fls. 303; c) não deve prevalecer a decisão agravada visto que já passaram mais de 03 (três) anos da efetiva citação, e a parte agravada somente veio a

manifestar-se nos autos, em data 19.10.2022; d) no direito, citou artigos do Código de Processo Civil e jurisprudência; e) por fim, requereu pelo conhecimento e provimento do presente recurso, a fim de que seja a decisão recorrida reformada, decretando-se a revelia da parte agravada Fundo Fp2. Vieram-me os autos conclusos. Sucinto, é o Relatório. Fundamento e Decido. Recurso tempestivo, desacompanhado do recolhimento do preparo recursal, tendo em vista que a parte agravante é isenta do pagamento de custas processuais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n. 9.289/96. Em sede de Juízo de admissibilidade, verifico como reunidos os requisitos para o processamento do presente recurso. Não há pedido de efeito suspensivo. Posto isso, DEFIRO o processamento do presente recurso, comunicando-se o Juiz a quo dos termos da presente decisão, dispensadas informações. Sem prejuízo, intime-se a parte agravada, para resposta ao agravo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, II, do CPC), sendo-lhe facultado juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Int. - Magistrado(a) Paulo Cícero Augusto Pereira - Advs: Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB: 305104/SP) - 1º andar - sala 1, TC-001795.989.22-7 (ref. TC-002341.989.17-6) Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**. Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - **IPREMO**, relativo ao exercício de 2017. Responsável(is): Marcos Roberto Ribeiro (Diretor-Presidente). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-12-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. Advogado(s): Aline de Oliveira Lourenço (OAB/SP nº 311.537), Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104) e Everton Barbosa Alves (OAB/SP nº 339.389). Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto. Fiscalização atual: UR-6, Processo 1021569-45.2021.8.26.0506 - Procedimento Comum Cível - Voluntária - Milton Queiroz Pinto Filho - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - **IPREMO** e outro - Pgs, 254/274: Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. - ADV: RAFAEL MIRANDA GABARRA (OAB 256762/SP), THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/ SP), Processo 1000277-51.2017.8.26.0374 - Procedimento Comum Cível - Aposentadoria - Rosana de Castro Oliveira - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - **IPREMO** - Ciência à parte autora. Int. - ADV: EVERTON BARBOSA ALVES (OAB 339389/SP), GIL DONIZETI DE OLIVEIRA (OAB 131302/SP), DONATO ARCHANJO JUNIOR (OAB 216729/SP), ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO (OAB 311537/SP), THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), Processo 0000125-44.2022.8.26.0374 (processo principal 0003565-78.2007.8.26.0374) - Cumprimento de sentença - Adicional por Tempo de Serviço - Sílvia Alexandre Messias - Ipremo **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo** - Manifeste-se o executado. Prazo 15 (quinze) dias. Int. - ADV: EVERTON BARBOSA ALVES (OAB 339389/SP), MÁRCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA (OAB 176725/SP), THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO (OAB 311537/SP), Processo 1000947-55.2018.8.26.0374 - Procedimento Comum Cível - Aposentadoria por Invalidez - Marilda Aparecida de Almeida Silva - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - **IPREMO** e outro - Vista às partes. Prazo 15 (quinze) dias. Int. - ADV: THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), MARLEI MAZOTI RUFINE (OAB 200476/ SP), Processo 1001279-85.2019.8.26.0374 - Procedimento Comum Cível - Aposentadoria - Maura Donisete Garcia Paixão - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - **IPREMO** - Manifestem as partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: SHEILA APARECIDA MARTINS MARCUSSI (OAB 195291/SP), THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO (OAB 311537/SP), Processo 0014904-02.2012.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Atrium S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - - Atrium Participações, Consultoria e Administração Ltda - Atrium S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - - Atrium Participações, Consultoria e Administração Ltda - Jose Moretzsohn de Castro - ANTONIO JOSE GONCALVES FRAGA FILHO - - MARIO SERGIO NUNES DA

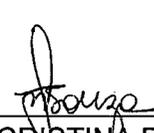
COSTA -- SERGIO MIYAMOTO -- MARCO ANTONIO FIORI -- VALDIR MASSARI - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Inss e outro - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros- Preamoc - - AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO...**, 06/12/2022-94 TC-001795.989.22-7(ref. TC-002341.989.17-6) Recorrente(s): **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO**. Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, relativo ao exercício de 2017. Responsável(is): Marcos Roberto Ribeiro (Diretor-Presidente). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-12-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. Advogado(s): Aline de Oliveira Lourenço (OAB/SP nº 311.537), Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104) e Everton Barbosa Alves (OAB/SP nº 339.389). Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto. Fiscalização atual: UR-6. Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO, Processo 0002214-60.2010.8.26.0374/03 - Precatório - Aposentadoria - Ércio David - Terezinha Pereira dos Santos David e outros - IPREMO - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - Para expedição dos Mandados de Levantamento eletrônico, forneça os sucessores do falecido o respectivo formulário. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: MARINA CENTENO TERRA (OAB 325911/SP), DENILSON MARTINS (OAB 153940/SP), THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), Processo 0000345-76.2021.8.26.0374/02 - Requisição de Pequeno Valor - Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Oliveira & Archanjo Advogados Associados - IPREMO - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - Fl. 42/43: Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento, manifeste-se a entidade devedora. Prazo de (quinze) dias. - ADV: DONATO ARCHANJO JUNIOR (OAB 216729/SP), THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), OLIVEIRA & ARCHANJO ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 9289/SP), Processo 0002214-60.2010.8.26.0374/03 - Precatório - Aposentadoria - Ércio David - IPREMO - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - 1 - Pgs. 53/71: Habilitaram-se os sucessores da parte falecida, não havendo oposição da parte ré (pgs. 97/98). Diante do exposto, homologo a habilitação dos herdeiros elencados às pgs. 53/55. Proceda a serventia as devidas anotações e retificações quanto ao polo ativo. 2 - Diante dos documentos de pgs. 82/91 e 99/108 que noticiam o pagamento parcial, defiro o levantamento pleiteado às pgs. 95/96 pelo exequente, observando a serventia os honorários contratuais juntados às pgs. 69/70, ou seja, 30% do total depositado até a presente data (R\$ 96.295,18). Expeçam-se os respectivos mandados de levantamento eletrônico. 3 - Após, aguarde-se o pagamento do valor remanescente, abrindo nova vista à parte interessada. Intimem-se. - ADV: THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI (OAB 305104/SP), MARINA CENTENO TERRA (OAB 325911/SP), 16/12/2022-Nº 1001156-92.2016.8.26.0374 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação / Remessa Necessária - Morro Agudo - Apelante: Claudio Magno Fortunato - Apelado: **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO** O Colegiado analisou tomando ciência de toda documentação e solicitou a Diretoria que encaminhasse ao setor jurídico para tomar todas as providencias necessárias; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que as Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos repassadas pelo Poder Executivo e Legislativo, referente ao mês de novembro estão adimplentes. O Colegiado tomou ciência, orientando a Diretoria a notificar de imediato o Poder Executivo e Legislativo se ocorrer atraso e se os atrasos persistirem acima de 3 (três) meses comunicar o órgão de fiscalização Tribunal de Contas e Ministério Público. **Na sequência**, o Diretor Presidente reapresentou aos Colegiados e demais presentes a carteira de investimento do IPREMO e solicitou aos membros do Comitê de Investimento e Conselho Deliberativos que analisa-se e discuta sobre a **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO** do IPREMO para o **Exercício 2023**, este Comitê

de Investimento juntamente com o Conselho Deliberativo aos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, onde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), reeditou e aprovou a nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos dos RPPS, para a **elaboração da POLÍTICA de INVESTIMENTOS**, carinho utilizado por esta Autarquia e sua Gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e financeiros para cobertura do Déficit Técnico no exercício de 2023, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propício, ajudando a financiar o eventual déficit executivo ao setor previdenciário Municipal, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação e aplicações em fundos de investimentos, o **Colegiado junto com o Comitê de Investimento analisou toda documentação, após várias análise e entendimentos entre si, este Colegiado por unanimidade aprova a proposta da Política de Investimento 2023**, solicitando o encaminhamento imediato a empresa Credito e Mercado Consultoria e Investimento para sua ciência e deliberação e ao setor competente desta Autarquia para tomar as devidas providencias.

Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

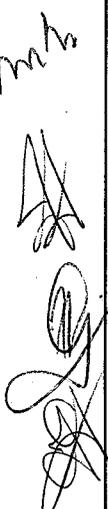
Morro Agudo / SP, 20 de dezembro de 2022.



FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.



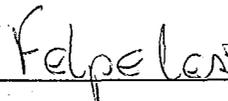
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

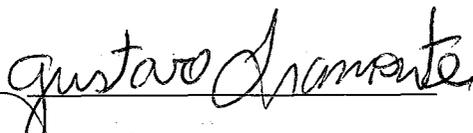
NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente



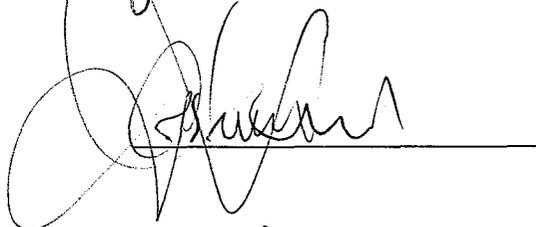
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular



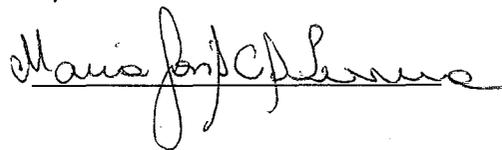
GUSTAVO TRAMONTE
Membro - Titular



JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular



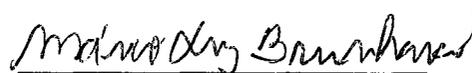
MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro - Titular

**CONSELHO FISCAL**

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro - Titular



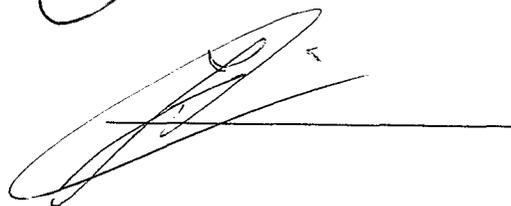
MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro - Titular



FRANCISCO FELIPE GARCIA
Membro - Titular

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro - Comitê de Investimento



PARECER DELIBERATIVO

EXERCÍCIO 2022

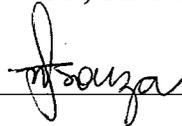
CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

IPREMO

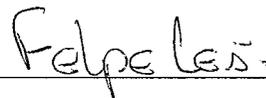
O Conselho Deliberativo, constituído nos termos do Artigo 47 da Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas aos termos do Artigo 48, VII da Lei nº 2.250/02, realizou a verificação da documentação dos balancetes Mensais, bem como dos atos e a documentação administrativa, contábil e financeiro deste Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (IPREMO), constatando sua instrução e regularidade, no tocante ao Exercício 2022, externando desempenho progressivo e regular e aprovação das Contas Anuais de 2022, externamos ao Conselho Fiscal.

Morro Agudo – SP, 31 de janeiro de 2023.

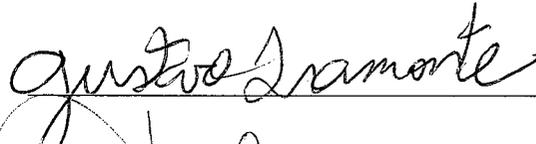
NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente



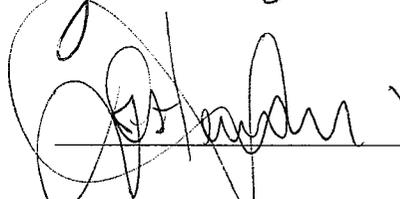
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro Titular



GUSTAVO TRAMONTE
Membro Titular



JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro Titular



MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro Titular Presidente

